



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 786/GR, de 29 de abril de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora, abaixo relacionada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, reposicionamento e adequações das Progressões por Desempenho Acadêmico, considerando os requisitos do inciso "I", do parágrafo 1.º, do art. 2.º, do Decreto n.º 7.806/2012, combinado ao §1.º, do art. 120, da Lei n.º 11.784/2008, considerando a Portaria n.º 0505/2012, considerando o parágrafo único, do art. 15, da Lei n.º 12.772/2012, considerando a alínea "a", do inciso "II", do art. 4.º, da Portaria Ministerial n.º 14, de 10 de janeiro de 2013, e ainda considerando o §3.º, do art. 3.º, da Portaria n.º 454, de 20/06/2013, do MEC, lotada no *Campus* Novo Paraíso, em conformidade com o processo n.º 23230.000043.2015-71:

- **ROSELI VIEIRA ZAMBONIN**, Da Classe "DII", Nível "4", para a Classe "DIII", Nível "1", (de que trata a Lei n.º 11.784), a partir de 8/2/2013, desta para a Classe "DIII", Nível "2", (de que trata a Lei n.º 12.772), a partir de 2/8/2014 até 24/4/2014, recebendo os devidos retroativos como graduada com Especialização, e ainda na Classe "DIII", Nível "2", recebendo como Graduada com Mestrado, a partir de 25/4/2014.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor